EDITAL Nº 002, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA ALUNO MONITOR DO NÚCLEO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E MONITORIA – NADEM – 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - *Campus* Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT Nº 865, de 19/04/2017, **TORNA PÚBLICO**, através deste Edital, que entre os dias **08 e 13 de fevereiro de 2019** estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA MONITOR DO NÚCLEO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E MONITORIA – NADEM – 2019**, que disponibilizará bolsas nas modalidades de **monitor de ensino médio e monitor de ensino superior** para discentes desta Instituição.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1 O processo seletivo será regido por este edital interno em consonância com a Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso conforme Resolução CONSUP/IFMT nº 094/2017 e Regulamento Geral da Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso aprovada por meio da Resolução CONSUP/IFMT nº 095/2017, bem como fundamentado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394/1996.

2. DOS OBJETIVOS.

2.1 Objetivo Geral:

2.1.1 Selecionar alunos com destacado rendimento escolar para atuarem como monitores remunerados em componentes curriculares/ área do conhecimento, entendido como instrumento de incentivo ao corpo discente, ampliando o espaço de aprendizagem proporcionado aos mesmos, visando ao aperfeiçoamento do seu processo de formação e à melhoria da qualidade do ensino.

2.2 Objetivos específicos:

2.2.1 Promover o desenvolvimento de aptidões para a docência;

2.2.2 Complementar a formação acadêmica do aluno - monitor;

2.2.3 Possibilitar o compartilhamento de conhecimentos através da interação entre os discentes;

2.2.4 Contribuir para a redução da evasão e retenção escolar; e

2.2.5 Proporcionar o aprofundamento dos conhecimentos teóricos e metodológicos que, aliados à práxis pedagógica, venham fornecer subsídios para uma futura inserção no mundo do trabalho.

3. DO QUANTITATIVO DE VAGAS E DO VALOR DA BOLSA.

3.1 Serão oferecidas 19 bolsas de monitoria, distribuídas de acordo com as modalidades de ensino e os turnos de oferta, conforme o quadro a seguir:

Ensino Médio		
Curso	**Quantidade**	**Valor por Bolsa**
Ensino Médio Integrado (Matutino)	8	R$ 250,00
Ensino Médio Integrado (vespertino)	8	R$ 250,00
Ensino Superior		
Curso	**Quantidade**	**Valor por Bolsa**
Licenciatura em Física	1	R$ 350,00
Tecnologia em Redes de Computadores	1	R$ 350,00
Tecnologia em Eletrotécnica Industrial	1	R$ 350,00

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO.

4.1 Está regularmente matriculado no 2° ou 3° anos do ensino médio para concorrer às vagas destinadas ao ensino médio ou está regularmente matriculado a partir do semestre 4 para concorrer às vagas destinadas aos cursos superiores;

4.2 O candidato poderá se inscrever apenas para um dos componentes curriculares/ área do conhecimento disposto no **item 3**;

4.3 Possuir coeficiente de rendimento igual ou superior a 7,0 pontos no componente curricular /área de conhecimento pleiteada para monitoria;

4.3.1 O coeficiente de rendimento para as áreas de conhecimento será obtido através da média aritmética entres os componentes curriculares que compõe a área do conhecimento em questão;

4.4 Possuir coeficiente geral de rendimento igual ou superior a 7,0;

4.5 Não possuir penalidade grave ou gravíssima em sua ficha disciplinar individual nos últimos 12 meses, de acordo com o Regimento disciplinar discente;

4.6 Não possui dependência no componente curricular ou componente que compunha a área do conhecimento a que se destina a inscrição.

5. DA INSCRIÇÃO E DOS DOCUMENTOS.

5.1 As inscrições para atuar no Núcleo de Apoio ao Desenvolvimento Educacional e Monitoria – NADEM – encontrar-se-ão abertas no período de 08 à 13 de fevereiro de 2019;

5.2 Antes de efetuar a inscrição, o interessado deverá acessar via *internet*, o edital disponível no *site* do IFMT - *Campus* Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste **http://www.plc.ifmt.edu.br** e se certificar das normas do certame;

5.3 As inscrições serão realizadas no Setor de Protocolo do *Campus* Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste **até as 21:00h do dia 13 de fevereiro de 2019.**

5.4 No momento da inscrição, o aluno deverá anexar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição disponível no Anexo I deste edital;

b) Declaração de matrícula disponível no Anexo II deste edital;

c) Boletim escolar do último ano ou semestre de estudo;

5.5 Os documentos deverão estar na ordem apresentada no **item 5.4**;

5.5.1 Não serão aceitas as inscrições realizadas após a data estipulada no nesse edital;

5.6 O candidato poderá se inscrever apenas para um dos componentes curriculares/ área do conhecimento disposto no item 6 deste edital.

6. DAS VAGAS POR COMPONENTE CURRICULAR / ÁREA DO CONHECIMENTO.

Ensino Médio Integrado		
Turno	**Componente Curricular / Área do Conhecimento**	**Quantidade**
Matutino	Matemática	2
	Sociologia	1
	Linguagens[1]	2
	Programação (exclusivo para alunos do Curso de Informática)	1

	Química	1
	Física	1
Vespertino	Matemática	2
	Sociologia	1
	Linguagens[1]	2
	Programação (exclusivo para alunos do Curso de Informática)	1
	Química	1
	Física	1
Ensino Superior		
Curso	**Componente curricular /Área do conhecimento**	**Quantidade**
Licenciatura em Física	Cálculo[2]	1
Curso Tecnológico em Redes	Programação[3]	1
Curso Superior Tecnológico em Eletrotécnica	Circuitos Elétricos[4]	1
	Total	

[1] A área de linguagens engloba as disciplinas de Português, Inglês e Espanhol.

[2] A área de Cálculo engloba as disciplinas de Cálculo Diferencial e Integral I, II e III.

[3] A área de Programação engloba as disciplinas de Introdução a Programação de Computadores e Programação em Ambiente de Redes.

[4] A área de Circuitos Elétricos engloba as disciplinas de Circuitos Elétricos em Corrente Contínua; Circuitos Elétricos em Corrente Alternada; Circuitos Elétricos Polifásicos; Máquinas Elétricas I e II; e Eletrotécnica I.

7. DA SELEÇÃO.

7.1 Etapa tem caráter eliminatório e classificatório;

7.2 Serão deferidos para análise apenas os processos que obedecerem às disposições dos itens 4 e 5 deste edital.

8. DO ACÚMULO DE BOLSAS.

8.1 É vedado o acúmulo de bolsas em que o pagamento provenha da mesma fonte.

9. DO PAGAMENTO.

9.1 O pagamento das bolsas serão realizados em conta-corrente individual em nome do aluno beneficiário ou ordem bancária;

9.2 Não será aceita, sob qualquer hipótese, modalidade de conta poupança;

9.3 O aluno que não possui conta corrente, deverá apresentar junto a essa comissão uma declaração de que não a possui na data estabelecida para apresentação, conforme cronograma deste edital.

10. DA CLASSIFICAÇÃO.

10.1 Os candidatos serão classificados, em ordem crescente, para o componente curricular /área do conhecimento a que concorreu.

10.2 A nota final será dada pela média aritmética obtida entre o coeficiente de rendimento geral e a coeficiente de rendimento do componente curricular.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

11.1 Em caso de igualdade na nota final, serão respeitados os seguintes critérios de desempate:

a) Possuir maior coeficiente de rendimento no componente curricular para o qual pleiteou a monitoria.

b) Possuir maior coeficiente de rendimento;

c) Maior idade.

12. DOS RECURSOS.

12.1 O candidato poderá interpor recurso a etapa de análise curricular deste edital.

12.2 Os recursos deverão ser redigidos de acordo com o Anexo III do presente edital e serão protocolados no Setor de Protocolo do *Campus* Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste e endereçados à Coordenação de Apoio ao Estudante – CAE, até a data limite prevista no Cronograma deste Edital.

13. DO CADASTRAMENTO DO BOLSISTA.

13.1 Homologado o processo seletivo, o aluno aprovado dentro do número de vagas deverá comparecer ao Setor Pedagógico dentro do prazo previsto no cronograma deste edital (**item 17)** e apresentar a ficha de cadastramento do bolsista presente no Anexo IV acompanhada da cópia do RG e CPF, bem como do Termo de Compromisso (Anexo V);

13.2 Os documentos referentes à execução das atividades serão repassados após o cadastramento do monitor.

14. DOS COMPROMISSOS DO MONITOR.

a) Realizar 08 (oito) horas semanais de atividades, sendo reservadas 4 horas para atividade presenciais de monitoria e 4 horas para planejamento das atividades relacionadas à monitoria. Apenas haverá o controle do ponto das 04 horas relacionadas ao exercício da monitoria. É facultado ao aluno fazer a reposição da carga horária semanal, caso se ausente sem justificativa, desde que o processo seja devidamente acompanhado pela equipe executora do projeto.

b) Participar do curso de Introdução à monitoria a ser ministrado pela equipe do Nadem;

c) Auxiliar o professor-orientador exclusivamente nas atividades de ensino, bem como planejar as

aulas e participar do processo de elaboração e correção das atividades;

d) Cooperar no atendimento e orientação dos alunos em atividades teóricas, práticas e experimentais;

e) Desenvolver as atividades propostas no seu plano de monitoria;

f) Apresentar junto a esta equipe relatório mensal das atividades desenvolvidas, devidamente assinado pelo monitor e professor-orientador;

g) Apresentar as folhas de frequência e os relatórios mensais no primeiro dia útil de cada mês, observadas as especificidades dos meses das férias escolares.

15. DAS PROIBIÇÕES.

15.1 Fica vedado ao monitor:

a) Ministrar aulas substituindo o professor e exercer quaisquer atividades de caráter administrativo,

c) Deixar de participar do curso de formação previsto no **item 14;**

d) Não realizar registro de sua frequência em folha de ponto destinada a isso;

e) Não entregar o plano de monitoria no prazo estipulado; e

f) Não apresentar relatório das atividades no prazo estipulado.

15.1.1 **A não observância das proibições acarretará no desligamento do discente do Nadem.**

16. DA DURAÇÃO DAS BOLSAS.

16.1 As bolsas terão duração de 10 meses, pagas de março a dezembro, sendo vedada a sua prorrogação.

17. DO CRONOGRAMA.

17.1 A tabela a seguir apresenta as datas referentes ao cronograma do presente Edital:

Inscrição	08 a 13 de fevereiro de 2019
Análise Curricular	14 e 15 de fevereiro de 2019
Divulgação do resultado preliminar	18 de fevereiro de 2019
Prazo para protocolar recurso contra o resultado preliminar	19 de fevereiro de 2019
Divulgação das análises dos recursos	20 de fevereiro de 2019
Divulgação do resultado final	21 de fevereiro de 2019
Prazo para protocolar recurso contra o resultado final	22 de fevereiro de 2019
Homologação do resultado final	25 de fevereiro de 2019
Cadastramento do monitor	26 e 27 de fevereiro de 2019
Curso de iniciação à monitoria	28 de fevereiro de 2019
Início das atividades de monitoria	01 de março de 2019

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 A organização deste processo seletivo será de responsabilidade do Núcleo de Apoio ao Desenvolvimento Educacional e Monitoria - NADEM.

18.2 A documentação e as informações prestadas pelo aluno serão de sua inteira responsabilidade;

18.4 O resultado final será homologado pela Direção-geral do *Campus* Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste do IFMT.

18.5 Os casos omissos no presente Edital serão apreciados pelo Núcleo de Apoio ao Desenvolvimento Educacional e Monitoria - NADEM), Departamento de Ensino e Direção-geral do *Campus* Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste do IFMT.

18.6 O aluno que desenvolver às atividades de monitoria total ou parcialmente no ano letivo de 2019, terão certificados proporcionais ao tempo de execução.

Pontes e Lacerda, 08 de fevereiro de 2019.

Stéfano Teixeira Silva
Diretor-Geral
Portaria Nº 865 de 19/04/2017

Éberton Limeira de Freitas
Coordenador do Núcleo de Apoio ao Desenvolvimento Educacional e Monitoria - Nadem

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA - NADEM

Nome: _____

Data de Nascimento:_____ E-mail:_____

CPF:_____ RG:_____

Endereço:_____ Nº_____

Bairro:_____ Cidade_____

Telefone Cel: _____ Residencial:_____

Curso:_____ Série:_____ Turno_____

Matrícula: _____

Componente curricular/ área do conhecimento e curso/turno em que deseja Concorrer:

_____

Obs: Escolher apenas um componente curricular/ área do conhecimento.

_____

Aluno (a) candidato (a)

Pontes e Lacerda – MT, _____ de _____ de 2019

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que eu _____ portador do RG n.º _____ e CPF n.º _____, aluno devidamente matriculado nesta instituição (IFMT), tenho conhecimento das regras e critérios definidos no edital 008/2018 que trata do processo seletivo do Programa de Monitoria-2018 do Nadem.

_____

Aluno (a) candidato (a)

Pontes e Lacerda – MT, _____ de _____ de 2019

ANEXO III

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu, _____, portador (a) da matrícula _____ RG _____ e CPF _____apresento recurso contra decisão do resultado preliminar deste edital.

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Caso seja necessário, poderá anexar documentos junto a este formulário para fundamentar o recurso.

Pontes e Lacerda – MT, _____ de _____ de 2019

_____

Aluno (a) candidato (a)

ANEXO IV

FICHA CADASTRAL DO ESTUDANTE MONITOR

Nome do aluno (a): _____

Curso : _____

Período: _____

Identidade nº: _____

CPF nº: _____

.....

Disciplina para Monitoria: _____

Orientador: _____

.....

Banco: _____

Agência nº: _____

Conta-Corrente nº: _____

.....

Contato:

Fones: _____

E-mail: _____

Pontes e Lacerda – MT, _____ de _____ de 2019

_____

Assinatura do (a) monitor (a)

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, aluno do curso de _____, matrícula n° _____, declaro conhecer e concordar com as normas definidas pelo IFMT *Campus* Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste, por meio do Núcleo de Apoio ao Desenvolvimento e Monitoria - Nadem, para implantação do programa de monitoria, assumindo me dedicar ao cumprimento de 08 (doze) horas semanais de atividades, as quais não poderão ser coincidentes com o horário das aulas regulares.
da monitoria.

Obs.: O não cumprimento deste compromisso acarretará no cancelamento da bolsa e possível devolução dos valores já pagos.

Pontes e Lacerda,_____de _____de 2019

_____

Assinatura do (a) monitor (a)